

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS
CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 28/2012**

**Proposta de alteração da Resolução nº 153,
de 18 de junho de 2010.**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. Objetivo	3
1.2. Considerações Gerais	3
2. ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO	4
2.1. Contribuição nº 01.....	4
3. CONCLUSÃO.....	5

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

A Audiência Pública nº 28/2012 tem como objetivo coletar subsídios para o aprimoramento da proposta de alteração da Resolução nº 153, de 18 de junho de 2010, que dispõe sobre a aprovação de Planos Diretores Aeroportuários, visando, ainda, à transparência do processo.

1.2. Considerações Gerais

A Audiência Pública nº 28/2012 foi publicada no dia 25 de outubro de 2012 no Diário Oficial da União nº 207, Seção 3, página 3, e os documentos correlatos foram disponibilizados ao público em geral no sítio da Agência na rede mundial de computadores, endereço http://www.anac.gov.br/transparencia/audiencias_publicas.asp.

A Audiência Pública nº 28/2012 estabeleceu que as contribuições fossem encaminhadas à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, no endereço eletrônico audiencia.planodiretor@anac.gov.br, por meio de formulário próprio disponível na rede mundial de computadores, no endereço supracitado, até as 18 horas do dia 4 de novembro de 2012.

Durante o período da audiência pública, foi recebida uma única contribuição, encaminhada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF), formatada como Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 153/COGTL/SEAE/MF.

A SEAE afirma que a Agência avaliou, ao menos qualitativamente, como o regulamento vigente afeta os agentes econômicos do setor da aviação civil, porém, não apresentou, nos documentos da audiência pública, estimativas (quantitativas) dos impactos da proposição sobre os agentes. A Secretaria afirma, ainda, que não foram verificados indícios de que a proposta em análise resulte em impactos concorrenciais.

Assim, a SEAE entende que caberia o aperfeiçoamento da análise do impacto regulatório na Agência, em especial quanto à mensuração dos custos e dos benefícios para os diversos agrupamentos sociais impactados.

A Secretaria sugere, ainda, que para as próximas consultas a ANAC avalie a possibilidade de concessão de prazo maior para envio de contribuições.

No entanto, a Secretaria considera que não cabem recomendações para o aperfeiçoamento da proposta.

2. ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO

2.1. Contribuição nº 01

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2012	Processo nº 60800.018127/2010-71
Assunto: Proposta de alteração nº 153, de 18 de junho de 2010	
Dados do colaborador	
Nome: Antonio Henrique Pinheiro Silveira	
Organização: Secretaria de Acompanhamento Econômico / Ministério da Fazenda	
Cod. Ref. Contribuição: Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 153/COGTL/SEAE/MF	E-mail: seae@fazenda.gov.br
Trecho da minuta a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar	
<p>A SEAE analisa que mesmo que a Agência tenha avaliado, ao menos qualitativamente, como o regulamento vigente afeta os agentes econômicos do setor da aviação civil, a ANAC não apresentou, nos documentos da audiência pública, estimativas (quantitativas) dos impactos da proposição sobre os agentes.</p> <p>A SEAE considera, no âmbito de suas atribuições, que não cabem recomendações para o aperfeiçoamento da proposta, dadas as informações disponibilizadas.</p> <p>Em todo caso, a SEAE entende que caberia o aperfeiçoamento da análise do impacto regulatório na Agência, em especial quanto à mensuração dos custos e dos benefícios para os diversos agrupamentos sociais impactados.</p> <p>A Secretaria sugere, ainda, que para as próximas consultas a ANAC avalie a possibilidade de concessão de prazo maior para envio de contribuições.</p>	
Texto sugerido para alteração ou inclusão	
Não há sugestão de alteração.	
Justificativa	
Não há sugestão de alteração.	
Resposta da ANAC	
<p>A ANAC agradece a contribuição e informa que já iniciou a implantação de procedimento de análise de impacto regulatório, por meio da IN nº 61, de 2012, e que, gradualmente, tem a intenção de realizar análises mais complexas que incluam a descrição quantitativa dos custos e benefícios.</p> <p>Com relação ao prazo, a ANAC informa que foi adotado prazo reduzido devido à pequena extensão das alterações propostas.</p>	
Itens alterados na minuta	
Não há sugestão de alteração.	

3. CONCLUSÃO

Ao final do prazo estabelecido pela audiência pública, foi recebida uma única contribuição, da qual não consta subsídio para o aprimoramento da proposta apresentada pela ANAC.

Neste sentido, mantém-se a versão da proposta para alteração da Resolução nº 153, de 18 de junho de 2010, que dispõe sobre a aprovação de Planos Diretores Aeroportuários, submetida à Audiência Pública nº 28/2012, em 25 de outubro de 2012.